

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1816

Página 1 de 16





## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	13
<b>Terceiro Setor</b> .....	15
Chamamento Público - Inexigibilidade .....	15



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**DECRETO N.º 9.063 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Concede complementação de pensão por morte a viúva **IARA DE OLIVEIRA ARANTES BAGLIE**.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de Protocolo Servidor Eletrônico sob n.º 15.446/2025, datado de 02 de outubro de 2025, a **Sra. Iara de Oliveira Arantes Baglie**, viúva do ex-funcionário **Mário César Baglie**, falecido na data de 09 de setembro de 2025, solicitou complementação de pensão.

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe pensão por morte, conforme N.B. [REDACTED]

Que a solicitação é legal, nos termos do **artigo 9º, da Lei n.º 2.208/90** com direito a **70% (setenta por cento)** de pensão da complementação que faria jus ao servidor falecido.

O que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 8.841/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido a Sra. **IARA DE OLIVEIRA ARANTES BAGLIE**, viúva do ex-funcionário **MÁRIO CÉSAR BAGLIE**, uma complementação da pensão por morte paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus ao falecido, com fundamento no artigo 9º, da Lei municipal nº 2.208 de 24/08/1990.

**Art. 2º.** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2025.

Agudos, 14 de novembro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1A7-2491-49CA-1815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 19/11/2025 18:23:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C1A7-2491-49CA-1815>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### DECRETO N.º 9.073 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede complementação de pensão por morte a viúva **ROSENEI RONDINA RAMOS**.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de Protocolo Servidor Eletrônico sob n.º 6.486/2025, datado de 09 de maio de 2025, a **Sra. Rosenei Rondina Ramos**, viúva do ex-funcionário **José Ricardo Ramos**, falecido na data de 25 de março de 2025, solicitou complementação de pensão.

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe pensão por morte, conforme N.B. [REDACTED]

Que a solicitação é legal, nos termos do **artigo 9º, da Lei n.º 2.208/90** com direito a **70% (setenta por cento)** de pensão da complementação que faria jus ao servidor falecido.

O que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.386/2025.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido a **Sra ROSENEI RONDINA RAMOS**, viúva do ex-funcionário **JOSÉ RICARDO RAMOS**, uma complementação da pensão por morte paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus ao falecido, com fundamento no artigo 9º, da Lei municipal nº 2.208 de 24/08/1990.

**Art. 2º.** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2025.

Agudos, 19 de novembro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7BAD-468F-FC0E-41C2> e informe o código 7BAD-468F-FC0E-41C2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BAD-468F-FC0E-41C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 19/11/2025 18:24:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7BAD-468F-FC0E-41C2>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### DECRETO N.º 9.076 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

“Declara hóspede oficial do município de Agudos, Administrador de Moamba o Sr. **CARLOS EDUARDO MUSSANHANE**”

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Sr. **CARLOS EDUARDO MUSSANHANE**, Administrador de Moamba, estará presente em Visita Oficial em nossa comunidade na data de **24 de novembro de 2025**;

Considerando que o município de Agudos se sente honrado em receber o ilustríssimo visitante, e o Chefe do Poder Executivo, como representante de toda comunidade agudense, quer traduzir o mesmo o significado de tão importante evento.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** É declarado **HÓSPEDE OFICIAL** do município de Agudos, durante a permanência entre nós, o Sr. **CARLOS EDUARDO MUSSANHANE** digníssimo Administrador de Moamba.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 24 de novembro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2778-945B-F793-FE43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/11/2025 14:05:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2778-945B-F793-FE43>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### DECRETO N.º 9.077 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara hóspede oficial do município de Agudos, Professora Universitária da Universidade Pedagógica de Maputo, Sra. **NHELETH RATIBO MUSSANHANE**.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Sr. **NHELETH RATIBO MUSSANHANE**, Professora Universitária da Universidade Pedagógica de Maputo estará presente em Visita Oficial em nossa comunidade na data de **24 de novembro de 2025**;

Considerando que o município de Agudos se sente honrado em receber o ilustríssimo visitante, e o Chefe do Poder Executivo, como representante de toda comunidade agudense, quer traduzir o mesmo o significado de tão importante evento.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** É declarado **HÓSPEDE OFICIAL** do município de Agudos, durante a permanência entre nós, o Sr. **NHELETH RATIBO MUSSANHANE** digníssimo Professora Universitária da Universidade Pedagógica de Maputo.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 24 de novembro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3372-7A18-27AF-B0A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/11/2025 14:04:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3372-7A18-27AF-B0A9>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### DECRETO N.º 9.078 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara hóspede oficial do município de Agudos, Diretor de Planejamento e Infraestrutura, Sr. **SIDNEY DE CASTRO ANTÔNIO RIBEIRO**.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Sr. **SIDNEY DE CASTRO ANTÔNIO RIBEIRO**, Diretor de Planejamento e Infraestrutura estará presente em Visita Oficial em nossa comunidade na data de **24 de novembro de 2025**;

Considerando que o município de Agudos se sente honrado em receber o ilustríssimo visitante, e o Chefe do Poder Executivo, como representante de toda comunidade agudense, quer traduzir o mesmo o significado de tão importante evento.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** É declarado **HÓSPEDE OFICIAL** do município de Agudos, durante a permanência entre nós, o Sr. **SIDNEY DE CASTRO ANTÔNIO RIBEIRO** digníssimo Diretor de Planejamento e Infraestrutura.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 24 de novembro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C4E-684A-5E6E-C48A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/11/2025 14:05:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9C4E-684A-5E6E-C48A>

## Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 17.870 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Exonera por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **MARCOS VECCHI**.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolo Servidor Eletrônico, no dia 03 de novembro de 2025, sob nº 17.275/2025, o servidor **MARCOS VECCHI** pede exoneração de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., conforme N.B. [REDACTED]

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR o servidor público municipal **MARCOS VECCHI** a partir de 03 de novembro de 2025, exercente do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2025.

Agudos, 03 de novembro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/041F-78B4-76C5-0581> e informe o código 041F-78B4-76C5-0581

Redigido por L.O.A.R.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 041F-78B4-76C5-0581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 19/11/2025 17:38:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/041F-78B4-76C5-0581>

## Terceiro Setor

## Chamamento Público - Inexigibilidade

## RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 7.890/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 50.2025 Exercício 2025

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL – PROJETO AMOR ANIMAL DE AGUDOS, CNPJ sob nº 46.828.633/0001-93; Objeto: Desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida dos animais de pequeno e médio porte – dentre cães e gatos – Valor: R\$ 40.000,00 - Fundamento Lei Municipal nº 5.905/2024; regulamentada pelo Decreto nº 8.724/2025 – Rafael Lima Fernandes, Prefeito de Agudos/SP.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS</b>	
<b>TERMO DE FOMENTO</b>	Nº 50.2025
<b>ÓRGÃO CONCESSOR</b>	MUNICÍPIO DE AGUDOS
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL – PROJETO AMOR ANIMAL DE AGUDOS
<b>OBJETO</b>	Desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida dos animais de pequeno e médio porte
<b>VALOR:</b>	R\$ 40.000,00
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	24/11/2025
<b>VIGÊNCIA:</b>	EXERCÍCIO 2025
<b>AUTORIZAÇÃO:</b>	Lei nº 5.905/2024; Decreto nº 8.724/2025
<b>Processo (1Doc) nº:</b>	7.890/2025

**RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Administrativo nº 9.920/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 52.2025 Exercício 2025

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade: Abrigo Vicentino de Agudos, CNPJ sob nº 00.407.522/0001-02; Objeto: Cofinanciar Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal nº 30520004, Valor Global: R\$ 40.000,00. Rafael Lima Fernandes, Prefeito de Agudos/SP.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS</b>	
<b>TERMO DE FOMENTO</b>	Nº 52.2025
<b>ÓRGÃO CONCESSOR</b>	MUNICÍPIO DE AGUDOS
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS
<b>OBJETO</b>	Cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Emenda Parlamentar Federal.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/11/2025
<b>VIGÊNCIA:</b>	EXERCÍCIO 2025
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	9.920/2025